



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**  
**C.N.P.J. 07.289.779/0001-56**

Rua José Vieira, nº 57 – 1º Andar – Centro – Carrapateira – CEP: 58945-000

**LEI Nº 270/2015**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL ANTIDROGAS NA CIDADE DE CARRAPATEIRA - PB.**

**FICA INSTITUIDO O DIA DE LUTA E CONCIETIZAÇÃO CONTRA AS DROGAS NA CIDADE DE CARRAPATEIRA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Carrapateira votou e aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Carrapateira, o Dia Municipal Antidrogas, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de Abril, integrado o calendário oficial do Município.

Art. 2º - A data de que trata o artigo anterior, poderá ser comemorada através de campanhas de conscientização, caminhada, marcha e outras ações similares, especialmente, aquelas que possa levar a melhor forma de esclarecimentos sobre a necessidade do devido cuidado que a sociedade deve disponibilizar, notadamente a sua juventude, além de reuniões, palestras, seminários e outros eventos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA,  
em 02 de maio de 2015.

**Marcos Antônio Tavares Mendes**  
Vereador